

**LEI Nº 1415/98
DE 26 AGOSTO DE 1998.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
ANDRADE FUTEBOL CLUBE.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Andrade Futebol Clube, com foro nesta cidade e sede à Rua Campinas, n.º 97, Bairro José Elói, João Monlevade-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 26 DE AGOSTO DE 1998.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO